



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 37/2026

Autoria: Evando Magal Abadia Correia Silva Filho

Caldas Novas, GO, 2 de Março de 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Caldas Novas, o Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º A data tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais na promoção da saúde e qualidade de vida da população.

Art. 3º O Poder Público poderá promover e apoiar eventos, palestras, campanhas educativas e outras atividades que destaquem a importância da fisioterapia e terapia ocupacional no contexto da saúde pública e privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MAGALZINHO – PSDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Caldas Novas, o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado anualmente em 13 de outubro, data já reconhecida nacionalmente como marco dessas relevantes profissões da área da saúde.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado por fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, profissionais essenciais na promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como na reabilitação física, funcional e psicossocial dos pacientes. São categorias que atuam de forma decisiva na melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de pessoas com deficiência, idosos, pacientes em pós-operatório, vítimas de acidentes e indivíduos com doenças crônicas ou degenerativas.

A fisioterapia e a terapia ocupacional foram regulamentadas no Brasil pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), que estabelece diretrizes e normativas para o exercício ético e técnico dessas atividades. O dia 13 de outubro remete à regulamentação dessas profissões no país, representando marco histórico de reconhecimento institucional.

No contexto municipal, esses profissionais atuam tanto na rede pública quanto na iniciativa privada, contribuindo diretamente com o fortalecimento do sistema de saúde, a redução do tempo de internação hospitalar, a reabilitação pós-COVID, o atendimento a crianças com transtornos do desenvolvimento, a inclusão de pessoas com deficiência e a promoção da autonomia funcional.

Instituir a data no calendário oficial do Município representa gesto simbólico de valorização e respeito, além de possibilitar que o Poder Público, a seu critério e conforme disponibilidade, promova ações educativas, palestras, campanhas de orientação e atividades de conscientização sobre a importância dessas áreas para a saúde coletiva.

Importante destacar que o projeto não cria obrigações administrativas nem impõe despesas obrigatórias, tratando-se de medida de caráter declaratório e comemorativo, plenamente compatível com a competência legislativa municipal.

Dessa forma, a instituição do Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional reforça o reconhecimento público a profissionais que diariamente contribuem para a dignidade, autonomia e bem-estar da população de Caldas Novas.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

VEREADOR MAGALZINHO – PSDB

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade>
Hash de Autenticidade: OXROUKCA-9EJHBIFB - Gerado em 02/03/2026 - 10:51:49